

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
MINAS GERAIS

RELATÓRIO
NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO
EXERCÍCIO DE 2020

Relatório do acompanhamento da execução da Lei
Orçamentária Anual do Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

01 – INTRODUÇÃO

A JEOF – Junta de Execução Orçamentária e Financeira foi instituída em 01 de março de 2000 através do Decreto nº 009, com a finalidade de realizar o controle interno da Administração.

A JEOF, em apreciação das contas do exercício de 2020, na análise da execução orçamentária e nas gestões administrativas, financeira e contábil, concluiu que toda a documentação e procedimentos estão de acordo com os dispositivos legais.

02 – OBJETIVO

Elaborar Relatório do acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e avaliar as gestões administrativa, financeira e contábil.

03 – ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO

03.01 – LEI ORÇAMENTÁRIA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 1.700, de 16 de setembro de 2019, o Executivo Municipal estabeleceu Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e em 27 de dezembro de 2019, através da Lei nº 1.708 estimou as Receitas e fixou as Despesas do município para 2020.

03.02 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do Orçamento apresentou o seguinte:

Receita Total estimada para 2020	31.927.650,00
Receitas Correntes	33.169.050,00
Receitas de Capital	1.725.000,00
(-) Dedução da Receita Corrente Fundeb	2.966.400,00
Despesa Total fixada para 2020	31.927.650,00
Despesas Correntes	28.467.350,00
Despesas de Capital	3.155.300,00
Reserva de Contingência	305.000,00

Receita Total arrecadada em 2020	27.159.670,15
Receitas Correntes	28.436.974,08
Receitas de Capital	1.379.247,19
(-) Dedução da Receita Corrente Fundeb	2.656.551,12

Despesa Total realizada em 2020	25.199.282,35
Despesas Correntes	22.713.579,43
Despesas de Capital	2.485.702,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

A Meta de Arrecadação, de acordo com o art. 13 – L.C. 101/2000, apresentou o seguinte comportamento:

Receita Total prevista para 2020	31.927.650,00
Receita Arrecadada	27.159.670,15
Diferença Verificada	4.767.979,85

03.03 – GESTÃO FINANCEIRA

As contas bancárias foram conciliadas mensalmente, mantendo-se a eficiência dos controles.

Na conferência dos valores do Ativo Financeiro Disponível em 31/12/2020 inclusive a conta bancária do Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte:

Valores em Caixa	0,00
Saldo em Bancos	4.829.510,31

A Dívida Fundada Interna que em 31/12/2019 apresentava um saldo de R\$ 522.510,09 -, apresentou em 31/12/2020 um saldo de R\$ 345.775,69. Vejamos:

Favorecido	Saldo Anter.	Emissão	Atualiz.	Resgate	Saldo Atual
INSS	55.170,56			46.953,47	8.217,09
INSS	105.802,08			33.724,31	72.077,77
INSS	185.585,25			41.968,79	143.616,46
INSS	175.952,20			54.087,83	121.864,37
Totais	522.510,09			176.734,40	345.775,69

03.04 – RESTOS A PAGAR

A movimentação de Restos a Pagar em 2020 apresentou o seguinte:

Exercício	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados		
	Saldo Anter	Pagam.	Saldo Atual	Saldo Anter	Pagam.	Saldo Atual
Executivo						
RP 2005	2.409,45		2.409,45	0,00		0,00
RP 2006	5.499,51		5.499,51	274,00		274,00
RP 2007	35.716,41		35.716,41	0,00		0,00
RP 2008	921,04		921,04	17.611,71		17.611,71
RP 2009	2.454,36		2.454,36	3.125,46		3.125,46
RP 2010	2.123,13		2.123,13	122.202,85		122.202,85
RP 2011	18.727,46		18.727,46	108,36		108,36
RP 2012	97.505,19		97.505,19	28.054,15		28.054,15
RP 2013	4.596,89		4.596,89	7.602,36		7.602,36
RP 2014	8.678,81	3.486,41	5.192,40	6.460,00		6.460,00
RP 2015	9.265,24		9.265,24	0,00		0,00
RP 2016	142.174,52		142.174,52	0,00		0,00
RP 2017	35.848,28	11.204,20	24.644,08	0,00		0,00
RP 2018	40.179,93	16.941,84	23.238,09	0,00		0,00
RP 2019	1.049.158,52	1.007.290,61	41.867,91	928.661,80	928.661,80	0,00
Soma	1.455.258,74	1.038.923,06	416.335,68	1.114.100,69	928.661,80	185.438,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Exercício	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados		
	Saldo Anter	Inscrição	Saldo Atual	Saldo Anter	Inscrição	Saldo Atual
Executivo						
RP 2020	0,00	278.381,09	278.381,09	0,00	413.625,70	413.625,70
Legislat.						
RP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.428,00	8.428,00
TOTAL			694.716,77	TOTAL		607.492,59

03.05 – DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, inclusive a movimentação de Restos a Pagar, apresentou a seguinte movimentação:

Saldo Anterior	Inscrição	Restabelec.	Baixa	Cancelam	Saldo Atual
3.251.001,74	2.408.259,63		3.645.519,82		2.013.741,55

03.06 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As Operações de Crédito autorizadas foram de até o montante de R\$ 3.155.300,00 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.708/2019, nada tendo sido realizado.

03.07 – CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de Créditos Suplementares por Decretos do Executivo foi autorizada até o limite de 25% do orçamento, ou seja, R\$ 7.981.912,50 -, tendo sido aberto por Decretos o valor de R\$ 6.897.492,20 (Seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

03.08 – RECEITA TRIBUTÁRIA

O Setor de Tributação controlou, emitiu e cobrou os tributos de competência do Município, tendo sido a seguinte arrecadação:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	1.547.710,63
--	--------------

03.09 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O Município possui crédito a receber a longo prazo, incluindo a Dívida Ativa, demonstrando o seguinte resultado:

Descrição	Saldo 2019	Saldo 2020
Créditos a Longo Prazo	1.510.407,99	1.496.581,83

Observação: Em decorrência da integralização dos Sistemas de Contabilidade e Tributação, com a implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP -, a inscrição da dívida ativa no exercício deverá seguir o procedimento padrão dentro do Sistema de Tributação, não sendo mais possível a inserção de dados manualmente, bem como o recebimento da dívida, respeitando-se acima de tudo o Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Sendo assim o recebimento em 2020 será considerado como impostos e taxas em atraso e a inscrição da dívida será implementada dentro dos padrões exigidos.

O Executivo Municipal vem realizando permanentemente campanhas para recebimento da Dívida Ativa, inclusive com edição de Leis para parcelamento dos débitos e ajuizamento de ações.

03.10 – GESTÃO CONTÁBIL

Os procedimentos na área contábil foram efetuados de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP -, Instruções de Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo sido observadas todas as fases dos empenhos de despesa. Todos os balancetes foram emitidos e publicados conforme dispositivos legais. Na Prestação de Contas foram consolidados o Executivo e o Legislativo Municipal.

03.11 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios foram efetivados observando-se com rigor as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, alterações posteriores e legislação pertinente.

03.12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL

O Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN apresenta o seguinte resultado:

Descrição	Valor
Resultado do Exercício	4.704.320,77
Resultado de Exercícios Anteriores	16.205.748,43
Ajuste de Exercícios Anteriores	179.798,45
Total do Patrimônio Líquido	21.089.867,65

03.13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

Os Gastos com Pessoal do Município, incluídas as Remunerações dos Agentes Políticos foi de R\$ 12.314.184,75 representando um percentual de 48,28% (Quarenta e oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada apurada em R\$ 25.507.221,96. Individualmente o gasto do Executivo Municipal foi de R\$ 11.651.810,03 -, representando um percentual de 45,68% e do Legislativo Municipal foi de R\$ 662.374,72 -, representando um percentual de 2,60%.

03.14 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os Relatórios foram produzidos e preenchidos de acordo com a Lei nº 101/2000 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais observando-se os prazos de publicação no site da Prefeitura Municipal e Quadro de Avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

03.15 – REGIME PREVIDENCIÁRIO

O Regime Previdenciário do Município é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

03.16 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL

A administração e controle de pessoal é efetiva e rigorosa, obedecendo-se a legislação em vigor.

03.17 – ORDENADOR DA DESPESA

Luciene Teixeira de Moraes
CPF – 829.010.826 - 53
CI - M – 5.664.016/SSP/M,G
Endereço - Rua Capitão Pinheiro, 200, bairro Niterói – Tombos/MG
Telefone - (032) 3751 – 1595
e-mail – gabinete@prefeituratombos.mg.gov.br

03.17.01 – RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
CPF - 053.900.596 - 70
CI - MG – 11.488.948/Polícia Civil/MG
Endereço- Rua Adventor Passos Borba, 18, bairro Niterói – Tombos/MG
Telefone - (032) 3751 – 1595
e-mail - gabinete@prefeituratombos.mg.gov.br

03.18 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

Antonio Carlos Adenes
Técnico em Contabilidade – CRC-MG 032.156
CPF – 208.851.566 – 68
CI – 13.400.129 – IPF/RJ
Endereço – Av. Alfredo Vargas, 1.175 – Apt. 303 – Tombos - MG
Telefone – (32) 3751 – 1595
e-mail – contabilidade@prefeituratombos.mg.gov.br

03.19 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Graziela Amado Vieira
CPF – 038.610.276 - 74
CI – 10.859.311-2 – IFP-RJ
Endereço – Rua Barão de São Francisco, 535 – Q. Copos – Tombos – MG
Telefone – (32) 3751 – 1595
e-mail – peessoal@prefeituratombos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

03.20 – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edson Almada do Nascimento Mendonça
CPF – 102.156.356 - 04
CI – MG 16.938.674 – SSP/MG
Endereço – Rua Carlos Batista Esteves, 168, São Sebastião – Tombos – MG
Telefone – (32) 3751 – 1164
e-mail – camaratombos@zipmail.com.br

03.21 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA O CONTROLE DOS INGRESSOS DAS RECEITAS

- Guias e Minutas Diárias de Receita;
- Fichas de Depósitos Bancários;
- Avisos de Créditos Bancários;
- Extratos Bancários.

03.22 – TESOURARIA

A Tesouraria é de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Wanucci Gusmão Perucio – CPF 090.621.396 - 71 e os cheques e ordens bancárias assinados em conjunto com a Prefeita Municipal.

03.23 – DESPESAS COM VIAGENS

As despesas de funcionários e Prefeito Municipal e outros agentes políticos a serviço do município estão disciplinadas pelo Decreto nº 044, de 21 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 006, de 17 de janeiro de 2011, e, a partir de fevereiro, pelo Decreto Municipal nº 206, de 22 de fevereiro de 2013.

03.24 – COMPRAS E SERVIÇOS

A Prefeitura possui Cadastro de Fornecedores. Todos os pedidos de mercadorias e serviços são precedidos de consulta àquele cadastro e solicitadas pelo Secretariado Municipal à Administração Superior, após criteriosa pesquisa de preços. Tratando-se de valores maiores, sujeitos a processos licitatórios, os pedidos são enviados à Comissão Permanente de Licitação para os devidos procedimentos.

3.25 – LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

A inscrição em Restos a Pagar totalizou R\$ 700.434,79 (Setecentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo Restos a Pagar Processados do Executivo R\$ 278.381,09 e Restos a Pagar Não Processados do Executivo R\$ 413.625,70. Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados do Legislativo o valor de R\$ 8.428,00. O saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores é de R\$ 601.774,57 perfazendo um total de restos a pagar de R\$ 1.302.209,36. Os recursos financeiros em 31/12 somam o valor de R\$ 4.829.510,31 – sendo R\$ 610.419,97 C/ Não Vinculadas e R\$ 4.219.090,34 C/ Vinculadas.

3.26 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

O comportamento da receita arrecadada em relação às metas:

Bimestre	Meta Arrecadação	Receita Arrecadada	Diferença
1	4.082.730,00	4.043.345,80	-39.384,20
2	3.876.530,00	3.749.866,97	-126.663,03
3	7.250.290,00	3.534.192,22	-3.716.097,78
4	4.730.810,00	6.030.290,72	1.299.480,72
5	6.902.250,00	4.499.664,36	-2.402.585,64
6	5.085.040,00	5.302.310,08	217.270,08
TOTAL	31.927.650,00	27.159.670,15	-4.767.979,85

3.27 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do orçamento no presente exercício apresentou o seguinte resultado:

RECEITA X DESPESA EMPENHADA	Valor
Receita Realizada	27.159.670,15
Despesa Empenhada	25.199.282,35
Superávit Verificado	1.960.387,80

RECEITA X DESPESA LIQUIDADADA	Valor
Receita Realizada	27.159.670,15
Despesa Liquidada	24.777.228,65
Superávit Verificado	2.382.441,50

3.28 – RESULTADO PRIMÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº 1.700, de 16 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 -, a meta de Resultado Primário é de R\$ -197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

A execução do orçamento demonstrou o seguinte resultado:

Receitas Fiscais	Realização
Receitas Correntes	28.436.974,08
Receitas de Capital	1.379.247,19
Subtotal	29.816.221,27
(-) Deduções	
Receita Operações de Créditos	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	20.678,25
Receita de Alienações de Bens	104.400,00
Dedução para o FUNDEB	2.656.551,12
Subtotal	2.781.629,37
Total das Receitas Fiscais	27.034.591,90

Despesas Fiscais	Despesas Liquidadas
Despesas Correntes Atualizadas	22.705.151,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Despesas de Capital Atualizadas	2.072.077,22
Subtotal	24.777.228,65
(-) Deduções	
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00
Amortização da Dívida	176.734,40
Subtotal	211.734,40
Total das Despesas Fiscais	24.565.494,25

RESULTADO PRIMÁRIO	2.469.097,65
---------------------------	---------------------

3.29 – RESULTADO NOMINAL

A meta do Resultado Nominal é de - R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.700, de 16 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

O Resultado Nominal apresenta o seguinte resultado:

Especificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Resultado
Dívida Consolidada	522.510,09	345.775,69	
(-) Disponib. Caixa/Bancos	4.054.259,98	4.774.099,13	
(-) Aplicações Financeiras	52.663,09	55.411,18	
(-) Demais Ativos Financeiros	116.151,73	116.151,73	
(+) Restos Pagar Processados	1.455.258,74	694.716,77	
Dívida Consolidada Líquida	(2.245.305,97)	(3.905.169,58)	
Receita de Privatizações	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida	(2.245.305,97)	(3.905.169,58)	(1.659.863,61)

3.30 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual de Ações – PPA -, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece ações e metas do governo para o quadriênio 2018/2021.

As ações e metas constantes do Plano vêm sendo cumpridas e todos os planos e programas executados guardam coerência com os objetivos constantes na Lei Municipal.

Quanto ao Orçamento Municipal o mesmo foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.708, de 27 de dezembro de 2019 – sendo a meta de arrecadação de R\$ 31.927.650,00 e arrecadação efetiva de R\$ 27.159.670,15 -, gerando assim uma arrecadação a menor de R\$ 4.767.979,85 em virtude da redução nos repasses constitucionais, principalmente estaduais.

A Receita Corrente estimada foi de R\$ 33.169.050,00 e a arrecadação de R\$ 28.436.974,08. A principal diferença foi verificada nas transferências correntes, principalmente nas receitas do FPM, repasses do SUS, ICMS, Receita de Convênios e transferências do Fundeb.

A Receita de Capital estimada foi de R\$ 1.725.000,00 e a arrecadação efetiva de R\$ 1.379.247,19 -, sendo a principal diferença na arrecadação de convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Com relação à despesa foi empenhado o valor de R\$ 25.199.282,35 -, e a receita arrecadada foi de R\$ 27.159.670,15 -, gerando um superávit de R\$ 1.960.387,80 em relação à despesa empenhada. A despesa liquidada foi de R\$ 24.777.228,65 -, gerando um superávit de R\$ 2.382.441,50 em relação à despesa liquidada.

3.31 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Quando à gestão orçamentária a administração municipal executou a receita e a despesa de acordo com o orçamento municipal aprovado, com estrita observância na Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 101/2000, Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outras disposições legais.

Quando à gestão financeira a administração se pautou pelo controle rigoroso da receita arrecadada e controle dos pagamentos aos fornecedores, mantendo-se em dia com suas obrigações tributárias e com o funcionalismo municipal, controlando todas as contas bancárias de acordo com as fontes de recursos diversas. Os pagamentos foram e são efetuados após cumpridas todas as formalidades da despesa.

Quanto à gestão patrimonial o município possui inventário e controle de todos os bens incorporados, seja por aquisição ou doação, e dos bens alienados, estando todos com descrição analítica e valor de acordo com a aquisição.

3.32 – CUMPRIMENTO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

1 – Houve contratação de operação de crédito junto à instituição financeira que não atendeu às condições e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (x) Não

2 – Foram realizadas operações de crédito vetadas pelo artigo 37 da Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (X) Não

3.33 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

O município inscreveu em Restos a Pagar o valor de R\$ 700.434,79 (Setecentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo um saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores de R\$ 601.774,57 e uma Dívida Flutuante de R\$ 711.532,19 -, perfazendo assim um total de R\$ 2.013.741,55 a título de obrigações a pagar. Em contra partida as disponibilidades financeiras em 31/12 somam o valor de R\$ 4.829.510,31 -, estando assim o valor inscrito como Restos a Pagar do exercício dentro dos limites legais.

Os Gastos com Pessoal do Município, incluídas as Remunerações dos Agentes Políticos foi de R\$ 12.314.184,75 representando um percentual de 48,28% (Quarenta e oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada apurada em R\$ 25.507.221,96. Individualmente o gasto do Executivo Municipal foi de R\$ 11.651.810,03 -, representando um percentual de 45,68% e do Legislativo Municipal foi de R\$ 662.374,72 -, representando um percentual de 2,60%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

De acordo com a Lei Complementar 101/2000, artigos 19 e 20, o limite de gastos para o Executivo Municipal é de 54% e para o Legislativo Municipal de 6%.

3.34 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, BEM COMO EM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino está disposta no art. 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Leis 9.394/96 e 9.424/96. O valor aplicado foi de R\$ 4.104.493,70 (Quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos), representando um percentual de 26,34% (Vinte e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento). A base de cálculo para determinação do índice aplicado foi de R\$ 15.583.158,57 e refere-se à receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Fundeb

Na gestão do FUNDEB foram mantidos controles específicos e rígidos na aplicação das verbas. O total da receita e rendimentos das aplicações financeiras foi de R\$ 3.589.112,14 -, sendo o gasto com pessoal e profissionais do magistério de R\$ 2.443.561,44 -, representando um percentual de 68,08% (Sessenta e oito inteiros e oito centésimos por cento) da receita.

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os gastos próprios do município nas ações e serviços públicos de saúde somam o valor de R\$ 3.948.034,29 -, representando um percentual de aplicação de 26,63% (Vinte e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento), conforme disposições legais. A base de cálculo para determinação do índice aplicado foi de R\$ 14.824.534,60 e refere-se à receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

3.35 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

A receita de alienação de bens móveis foi de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Edital nº 001/2020 e Processo 031/2020. O saldo bancário do exercício anterior foi de R\$ 1.222,63 na conta corrente e R\$ 25,07 na conta aplicação, perfazendo o saldo anterior total de R\$ 1.247,70. A receita alienação de bens móveis foi de R\$ 104.400,00 ficando um saldo bancário de R\$ 105.622,63 na conta corrente. O rendimento de aplicação financeira foi de R\$ 31,39 ficando um saldo na conta aplicação de R\$ 56,46 -, perfazendo um saldo bancário total de R\$ 105.679,09. Não houve despesas no exercício ficando um saldo bancário para o próximo exercício de R\$ 105.679,09.

3.36 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

Os recursos repassados para o Legislativo Municipal foram de R\$ 1.074.030,76 tendo como base de cálculo a Receita Tributária + Transferências (Exercício Anterior) no valor de R\$ 15.343.296,60. De acordo com o estabelecido na Emenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Constitucional nº 58/2009 o limite para repasse ao Legislativo do município de Tombos é de 7% da Receita mencionada anteriormente, estando o valor dos repasses dentro do limite legal. O Legislativo não restituiu ao Executivo Municipal o saldo dos duodécimos não utilizados no exercício.

3.37 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.

Não houve, neste exercício, aplicação de recursos públicos realizados por entidades de direito privado.

3.38 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

Proteção ao patrimônio compreende a forma pela qual são salvaguardados e mantidos os bens e direitos da organização. A adequada segregação entre as funções de custódia, controle e contabilização dos bens patrimoniais, conjugada a um sistema de autorizações, possibilitam a proteção do patrimônio.

A Contabilidade Patrimonial está definida na Lei 4.320/64 em seus artigos 94, 95 e 96.

A responsabilidade direta pelo zelo com o patrimônio público é do Prefeito Municipal, cabendo aos demais agentes públicos auxiliá-lo administrativamente.

O município possui inventário e controle de todos os bens incorporados, seja por aquisição ou doação, e dos bens alienados, estando todos com descrição analítica e valor de acordo com a aquisição.

Com relação aos Bens Imóveis, os mesmos são permanentemente vistoriados e mantidos em condições de uso, passando por constantes manutenções.

3.39 – TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.

O Município participa de 03 (três) Consórcios Públicos. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.475, de 04 de novembro de 2009. O Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.547, de 29 de maio de 2013. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura – CIDESI -, foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.599, de 29 de outubro de 2014.

O impacto financeiro referente ao Contrato de Rateio do Consórcio CISVERDE foi de R\$ 44.692,56 -, do Consórcio CISDESTE foi de R\$ 24.603,00 e do Consórcio CIDESI foi de R\$ 12.696,72.

O município possui Termos de Parceria firmados com a Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado da Fazenda (SIAT).

3.40 – ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

As informações mensais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos, referentes ao exercício de 2020, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do sistema SICOM.

3.41 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP

O SICOM a partir da prestação de contas de 2016 criou o arquivo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, onde contempla o Balanço Orçamentário – BO; Balanço Financeiro – BF; Balanço Patrimonial – BP; Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP; e Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

04 – CONCLUSÕES

A Administração Municipal obedeceu às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Orçamentária Anual. As Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas foram contabilizadas dentro das normas contábeis e legais exigidas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/2000, tendo sido cumpridos os dispositivos constitucionais, tais como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, gastos com profissionais do magistério do FUNDEB, gastos na área de saúde, etc.

Na execução orçamentária de 2020 verificou-se um Superávit de R\$ 1.960.387,80 entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, e um Superávit de R\$ 2.382.441,50 entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada. A Administração Municipal vem administrando os recursos públicos primando pelo pagamento em dia de todas as obrigações sociais e com fornecedores, evitando-se assim despesas com juros e outros acréscimos pecuniários.

As aberturas de Créditos Adicionais foram procedidas em conformidade com os dispositivos legais.

Diante do acima exposto, na análise da execução orçamentária e nas gestões administrativas, financeira e contábil, somos de parecer conclusivo pela regularidade das contas do exercício de 2020.

Este é o nosso Relatório e nossas conclusões.

Tombos, 15 de março de 2021.

Pablo de Souza Carvalho

Isabella Mizael Cassin

Renata de Moraes Paiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
MINAS GERAIS